



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.984, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ AUGUSTO CORBELLI, matrícula 508, CPF nº. 262.134.276-00, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Nível IV, Grau 10, apostilado no cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, pela Portaria nº. 4.178, de 15 de janeiro de 1998, com proventos integrais, a partir de 1º de outubro de 2013, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 02 de outubro de 2013

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

